

LM



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL

Av. Cândido de Abreu, 535, 5º andar, Fone 3022-6004

Sylvia Castello Branco Gradowski

Escrivã Designada

Elis Cristina Ferreira, Maracy Izabel Menghini,

Marcos R. Almeida Nascimento

Juramentados



TERMO DE PENHORA

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2009, presente o MM. Juiz de Direito, **Dr. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA**, comigo a Srª. Sylvia Castello Branco Gradowski, Escrivã Designada, de seu cargo adiante assinado, nestes autos n. 1360/1999 de **MONITÓRIA** em que figura como requerente ora exequente **BANCO ECONOMICO S/A** e requerido ora executado (a) **NEIDE MARIA PASCOTTO**, e ai sendo procedo a **PENHORA** sobre o seguinte bem: "imóvel sendo uma área de terreno rural, constituída de campo e mato, medindo 4 alqueires ou 96.800,00m2, integrante de uma Gléba de terras com 81 alqueires, situado no distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova, Comarca de Campo Largo-Pr, matriculado sob n.º 342 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo, conforme fls. 555, dos presentes autos. Nos termos da Lei. Do que para constar lavrou-se o presente termo. E Eu Sylvia Castello Branco Gradowski, Escrivã Designada, conferi e subscrevo.

LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA
Juiz de Direito

